



REGIMES ESPECIAIS TRIBUTÁRIOS



Marchiori

Sachet, Barros & Dias

Especialistas em cada cliente.



A legislação tributária impõe aos contribuintes um grande número de deveres instrumentais. É neste contexto que os regimes especiais de tributação auxiliam na gestão empresarial e na realização de planejamentos tributários eficazes.

A tendência no varejo de unificação dos canais de venda, por exemplo, deu origem ao regime especial "retira marketplace", que possibilita a utilização das lojas físicas como pontos de retirada de mercadorias comercializadas.

Na prática, ainda que não tenham impacto direto na carga tributária, os regimes permitem a reestruturação do negócio a ponto de reduzir custos operacionais.

ALFREDO ZANOTTO FILHO

sócio da área de consultoria



REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO



São mecanismos jurídicos que concedem **tratamento tributário diferenciado**, para **facilitar ou dispensar** o cumprimento das **obrigações tributárias**:

OU



Obrigações principais

(pagamento de tributos, juros e multa)



Obrigações acessórias

(por exemplo, GIA, nota fiscal)

CARACTERÍSTICAS DO RET:

- Ferramenta para **acelerar** a economia em determinado setor produtivo
- Cada ente federativo tem **autonomia** para conceder o próprio RET
 - O RET **não se confunde** com benefícios ou incentivos fiscais.



TIPOS DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO



RET GENÉRICO

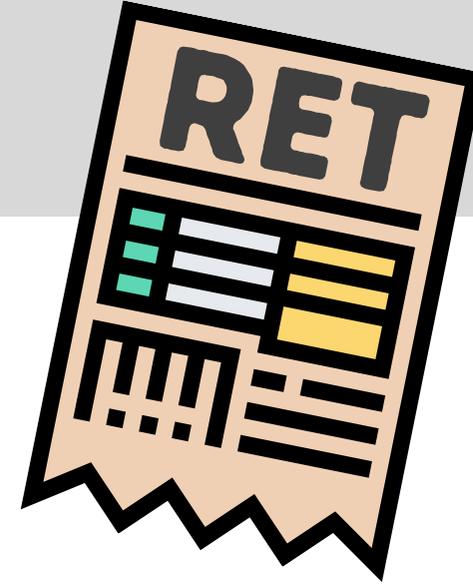
Não especifica na legislação qual setor econômico será beneficiado. O ente federativo tem discricionariedade para conceder ou não o RET. O contribuinte precisa comprovar que se enquadra nos critérios de concessão e que há necessidade do regime especial para manutenção das atividades.

RET ESPECÍFICO

São estabelecidos para determinado segmento da economia. A lei traz critérios para adesão, sendo o RET concedido de forma vinculante.



CONDICÇÕES GERAIS



- **Regularidade fiscal:** o contribuinte precisa estar em dia com as obrigações tributárias (CND ou CPEN)



- **Arrecadação tributária:** o contribuinte deve demonstrar que não haverá diminuição da arrecadação, se o RET for concedido
- **Fiscalização:** uma vez deferido o RET, o contribuinte não poderá dificultar ou impedir a fiscalização, devendo possibilitar a verificação das informações solicitadas
- **Não gerar confusão de estoque:** quando o pedido de concessão for realizado por empresa ligada a mais de um contribuinte, é necessário separação de estoque

EXEMPLOS DE RET GENÉRICO



AMAZONAS - Seção II do Capítulo IX do RPAT

Determina que é facultado ao contribuinte formular pedido de regime especial para pagamento de tributos, bem como para emissão, escrituração e dispensa de documentos fiscais (Art. 171 do RPAT)



SÃO PAULO - art. 479-A do RICMS

Com o objetivo de facilitar ao contribuinte o cumprimento das obrigações fiscais, poderá ser permitida, a critério do fisco, a adoção de regime especial para a emissão de documentos e a escrituração de livros fiscais (Lei 6.374/89, artigo 71, e Convênio AE-9/72)



SANTA CATARINA - art. 1º, Anexo 6º, RICMS

Nos casos em que as peculiaridades da organização do contribuinte possam suprir plenamente as exigências fiscais e nos casos em que a modalidade das operações realizadas impossibilite o cumprimento de obrigação tributária acessória, poderá ser adotado regime especial

EXEMPLOS DE RET ESPECÍFICO



Prestações de serviços públicos de telecom

Convênio ICMS CONFAZ nº 126/1998

Autoriza empresas de telecom a inscreverem apenas um de seus estabelecimentos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, além de possibilitar a centralização da escrituração fiscal

E-billing

Autoriza a disponibilização da via única da NF de Prestação de Serviços de Telecom/Comunicação em meio eletrônico aos usuários que assim optarem.



EXEMPLOS DE RET ESPECÍFICO

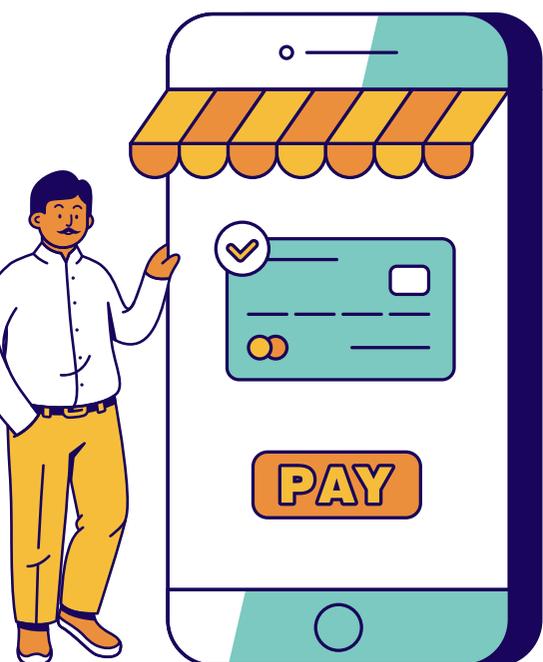
Substituição Tributária pelo Centro de Distribuição

Fornecedores deixam de reter e de recolher ICMS-ST, sendo transferida a responsabilidade para o centro de distribuição na primeira saída interna subsequente

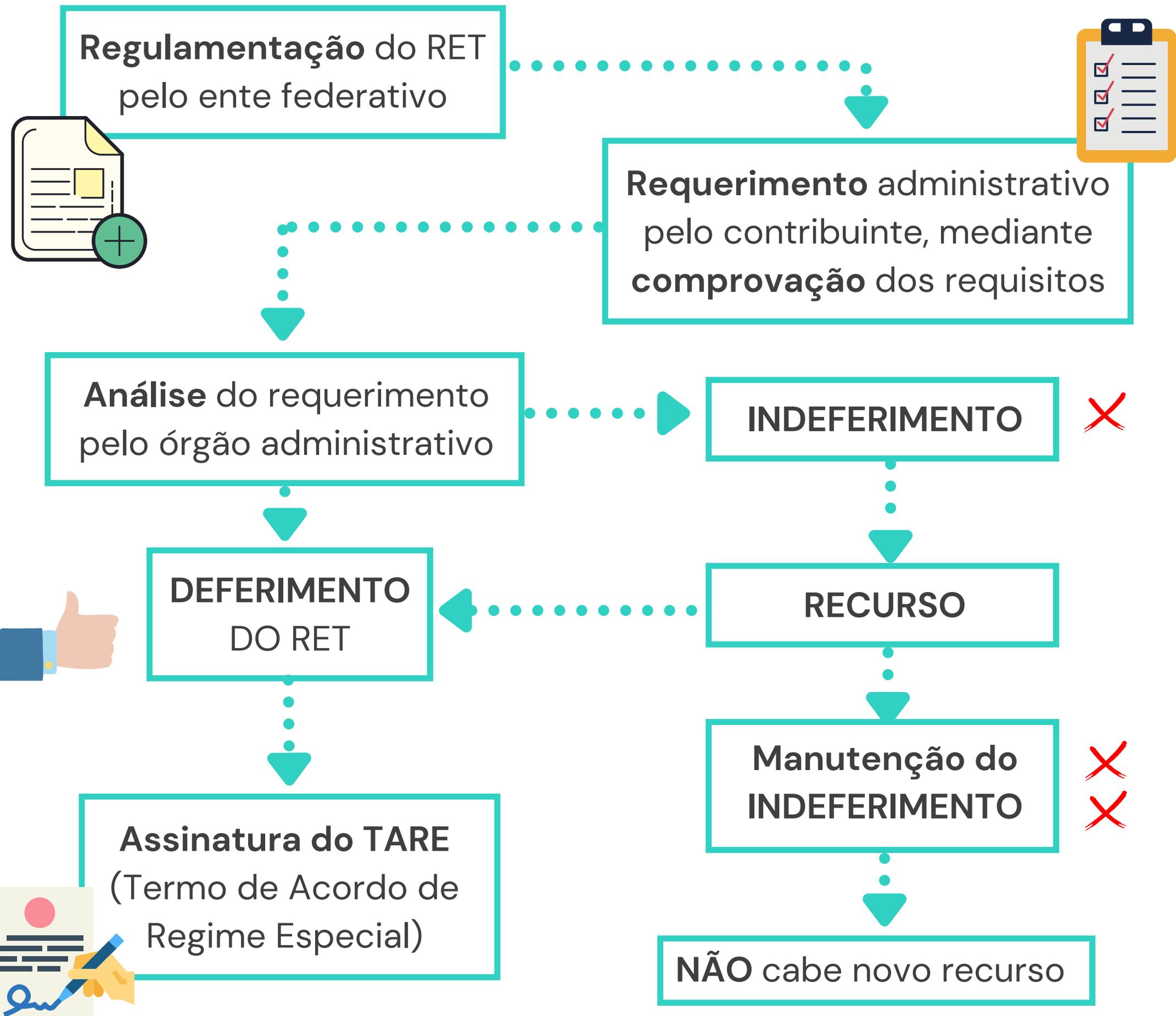


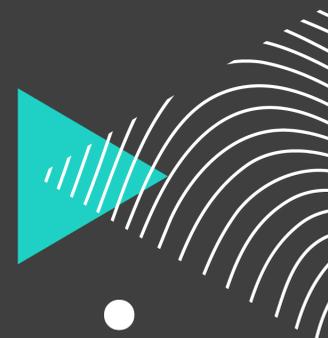
Retira *Marketplace*

Pedido de RET para que os estabelecimentos varejistas (lojas físicas) sejam autorizados a funcionar como ponto de retirada de produtos comercializados em *e-commerce* para consumidor final



PROCESSO DE CONCESSÃO





Marchiori

Sachet, Barros & Dias

Especialistas em cada cliente

